



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 079/2013

Autoriza a celebração de Convênio com o Sindicato dos Empregados do Comércio de Taubaté.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-1292/13, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar convênio com o Sindicato dos Empregados do Comércio de Taubaté, para concessão pela Unitau, de bolsas pontualidade para os cursos de graduação presencial, exceto Medicina, aos funcionários e associados do Sindicato e seus dependentes, aprovados no vestibular de Inverno/2013.

Art. 2º O presente convênio terá vigência até 31/12/13, a partir de agosto de 2013, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, através da assinatura de termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de dois meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso, podendo, ainda, ser rescindido por comum acordo de ambas as partes, desde que notificada a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 05 de setembro de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 10 de setembro de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA